



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.366
DE 07 DE MAIO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL DE R\$
150.000,00 (CENTO E CINQUENTA
MIL REAIS), E CRIA DOTAÇÃO.

O Senhor Antonio Roque Bálamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e criar a seguinte dotação no orçamento vigente:-

03 – Departamento de Administração
03.04 – Setor de Material e Patrimônio

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n° 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 07 DE MAIO DE 2007.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal.**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


**Fabíola Peixoto Guelere
Escrituraria**